



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA
TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS, E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES,
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 – SEMASA.**

1 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no auditório do
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h40, a
3 Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a Presidência do Senhor Nemrod
4 Schiefler Junior, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes, Márcio
5 Venício Bernadino, Luana Vicente dos Santos Furlani e José Elias Ferreira, reunidos
6 para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, relativo à Concorrência Nº 015/2018,
7 tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de**
8 **Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanização e Projetos**
9 **Complementares de edificação Base de Suporte Logístico e da nova Sede**
10 **Administrativa do SEMASA, dentro dos padrões de sustentabilidade e inovação.**
11 Apresentaram envelopes, no certame, as seguintes empresas: **01) G. DI GRECCO DA**
12 **COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP**, CNPJ 18.460.001/0001-84, sem representante
13 nesta sessão pública; **02) ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP**,
14 CNPJ 05.347.435/0001-20, sem representante nesta sessão pública; e **03) MAGNUS**
15 **PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ
16 **09.549.705/0001-37**, que, neste ato, está representada pela PROCURADORA,
17 Senhora Daiane Madeira Nascimento, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.893.343
18 SSP/SP e CPF Nº 009.289.449-64. Declarada aberta a sessão às 14h40, o Presidente
19 apresentou os envelopes de habilitação à licitante presente, demonstrando que se
20 encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos mesmos. Em seguida, foi
21 solicitada a rubrica por parte da presente nos envelopes de HABILITAÇÃO,
22 PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO, em locais que possibilitem a
23 manutenção visível do lacre. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos
24 os presentes. Fica registrado que, no caderno de HABILITAÇÃO da empresa **MAGNUS**
25 **PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, não está
26 juntada a folha 22, possuindo o seu caderno, assim, 31 folhas. Passou a Comissão de
27 Licitação a fazer o julgamento conforme segue:



DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	INABILITADO – Consta, à fl. 23 do caderno de HABILITAÇÃO da licitante, CERTIDÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 294853/2018, emitida em 09/11/2018, valida até 09/12/2018 , portanto, vencida nesta data. Considerando que a licitante juntou, à fl. 27 do seu caderno da HABILITAÇÃO, a Declaração de que possui os benefícios da Micro e Pequena Empresa, poderá regularizar a situação em até 10 (dez) dias úteis (§ 1º do Art. 42 da LC 123/06).
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

28

ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	INABILITADO - Após conferido pela Comissão de Licitações e pela licitante presente, resta que o Grau de Endividamento (GE) da empresa, item 13.5.3 do Edital, é de 2,31, ou seja, acima do máximo permitido pelo Edital (1,0). Passivo Circulante: R\$ 408.572,69 Exigível a Longo Prazo: R\$ 110.225,48 Patrimônio Líquido: R\$ 224.476,85
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

29

MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
	Das Declarações (item 14)	HABILITADO

30

31 Desta forma, restou **HABILITADA** a empresa **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES**
32 **E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **DI**



33 **GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP e ALLEANZA PROJETOS E**
34 **CONSULTORIA LTDA EPP.** O resultado final poderá ser alterado desde que a licitante
35 **DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA EPP** demonstre sua regularidade
36 fiscal com a Fazenda Municipal, item 10.3.3 do Edital, no prazo indicado pela Comissão
37 de Licitações. Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei
38 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
39 expressamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no
40 Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
41 sessão às 15h51. E eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que,
42 depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

José Elias Ferreira
Membro

**MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Daiane Madeira Nascimento
Procuradora

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

